
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.332 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica; Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO CULTURA
Subprograma: 1133 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO
Projeto / Atividade: 1133 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO
Natureza Despesa: 4 (Despesas de Capital)
Grupo de Natureza: 44 (Investimentos)
Modalidade de Aplicação: 90 (Aplicações Diretas)
Elemento de Despesa: 52 (Equipamentos e Material Permanente)
Fonte de Recursos: 706 Outras vinculações de transferências
Valor Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das Transferências Especiais da União, fonte de recursos 706, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 06 de março de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F5D28EFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2024. Edição 3238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>